

LEI N° 10, DE 3 DE JULHO DE 1953

Ábre Créditos Suplementares no total de CR\$ 22.800,00.

Prefeitura Municipal de Senador Lemos, 3 de julho de 1953.

**O Prefeito Municipal
Luiz Fernandes Vieira**

* Registrada na secretaria da Prefeitura em 16 de julho de 1953. João Benedito Gonçalves. Secretário.